

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 146/2018

ANO

2018

- PROJETO DE LEI
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 PROJETO DE RESOLUÇÃO
 PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

135/2018

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 31 / 10 / 18

Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 31 / 10 / 18

APROVADO 31 / 10 / 18

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo N° 129 / 2018

Data: 31 / 10 / 18

AUTÓGRAFO Nº 129/2018
PROJETO DE LEI Nº 135/2018

“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 107.200,00** (cento e sete mil e duzentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	17	Saneamento
	17	512 Saneamento Básico Urbano
	17 512	0116 Tratamento de Água e Esgoto
E.T.A.	17 512	0116 1113 0000 Aquis. de Equip./Execução de Obras -
	038	4.4.90.51.00 Obras e instalações
		0.04.00 110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 107.200, 00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300		ADMINISTRAÇÃO GERAL
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122	0113 Administra Geral
	04 122	0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração	0.04.00	110.000 Geral
	020	3.3.90.30.00 Material de Consumo
		0.04.00 110.000 Geral
		Valor do Débito: R\$ 12.000,00

03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
	030700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
	17	Saneamento
	17	512 Saneamento Básico Urbano
	17 512	0117 Obras e Saneamento

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Obras e Saneamento

053 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 50.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-
Recuperação Ambiental


057 4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 45.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
31 de outubro de 2018


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETARIO

Mensagem nº 113/2018

Santa Fé do Sul, 30 de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes à realização de obras/serviços de engenharia na estação de tratamento de água e esgoto.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 107.200,00** (cento e sete mil e duzentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	17	Saneamento
	17	512 Saneamento Básico Urbano
	17 512	0116 Tratamento de Água e Esgoto
	17 512	0116 1113 0000 Aquis. de Equip./Execução de Obras -
E.T.A.		
	038	4.4.90.51.00 Obras e
instalações		0.04.00 110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 107.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300		ADMINISTRAÇÃO GERAL
04		Administração
04 122		Administração Geral
04 122		0113 Administra Geral
04 122	0113	1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração		
0.04.00	110.000	Geral
	020	3.3.90.30.00 Material de Consumo
		0.04.00 110.000 Geral
		Valor do Débito: R\$ 12.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Obras e Saneamento

053 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 50.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-
Recuperação Ambiental

057 4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 45.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 30 de outubro de 2018.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
30 / 10 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

7.0. OUT. 2018
PROT. Nº 627


PROTOCOLO

